



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 172/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 515,81 (QUINHENTOS E QUINZE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E UM CENTAVOS), destinado ao pagamento da contribuição de previdência social ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, referente ao servidor encarregado do serviço de água do distrito de Jafa, no corrente exercício.

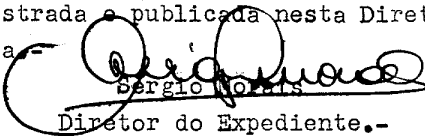
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de abril de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Norais
Diretor do Expediente.-

iv/-